



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE BASKETBALL

Gestão – 2019/2023



# FEDERAÇÃO CATARINENSE DE BASKETBALL



## REGULAMENTO GERAL DOS CAMPEONATOS ESTADUAIS

2020



**ÍNDICE**

		Página
<b>Capítulo I</b>		
Das Disposições Preliminares	Art. 1º a 8º	89
<b>Capítulo II</b>		
Da Denominação, Inscrição e da Participação	Art. 9 a 15	90
<b>Capítulo III</b>		
Das Obrigações e Responsabilidades Administrativas	Art. 16 a 18	92
<b>Capítulo IV</b>		
Das Obrigações e Responsabilidades Financeiras	Art. 19 a 23	95
<b>Capítulo V</b>		
Da Inscrição e Condição de Jogo dos Atletas	Art. 24 a 33	96
<b>Capítulo VI</b>		
Dos Ginásios de Jogo	Art. 34 a 40	98
<b>Capítulo VII</b>		
Dos Uniformes	Art. 41 a 48	99
<b>Capítulo VIII</b>		
Do Sistema e da Forma de Disputa	Art. 49 a 54	100
<b>Capítulo IX</b>		
Do Protocolo dos Jogos	Art. 55 a 60	100
<b>Capítulo X</b>		
Dos Jogos	Art. 61 a 62	102
<b>Capítulo XI</b>		
Da Suspensão, Interrupção e Transferência dos Jogos	Art. 63 a 70	102
<b>Capítulo XII</b>		
Do Representante da FCB	Art. 71 a 72	104
<b>Capítulo XIII</b>		
Da Arbitragem	Art. 73 a 77	105
<b>Capítulo XIV</b>		
Dos Torcedores	Art. 78 a 79	106
<b>Capítulo XV</b>		
Do Controle de Dopagem	Art. 80 a 83	106
<b>Capítulo XVI</b>		
Da Justiça Desportiva	Art. 84 a 85	107
<b>Capítulo XVII</b>		
Das Medidas Administrativas	Art. 86 a 106	108
<b>Capítulo XVIII</b>		
Da Premiação	Art. 107	113
<b>Capítulo XIX</b>		
Das Rendas	Art. 108 a 111	113
<b>Capítulo XX</b>		
Do Procedimento de Protesto	Art. 112 a 120	114
<b>Capítulo XXI</b>		
Das Disposições Finais	Art. 121 a 125	115



## CAPITULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** - Os Campeonatos Estaduais Masculino e Feminino de Santa Catarina serão promovidos anualmente pela Federação Catarinense de Basketball, e por ela organizados, dirigidos e supervisionados na conformidade deste Regulamento.

**Art. 2º** - As categorias e as governabilidades das idades para o ano em exercício serão definidas pelo departamento competente em nota oficial para os naipes masculinos e femininos, de acordo com o quadro de idades abaixo:

CATEGORIA MASCULINA E FEMININA	IDADES
Adulto	Idade mínima 16 anos
Sub 19	19 anos
Sub 17	17 anos
Sub 15	15 anos
Sub 13	13 anos
Sub 12	12 anos

§ 1º: As idades máximas estabelecidas para cada categoria poderão ser completadas no ano da competição.

**Art. 3º** - As competições promovidas, organizadas, dirigidas e supervisionadas pela FCB têm por finalidade, desenvolver e aprimorar o nível do basquetebol no Estado de Santa Catarina e apurar os clubes campeões em cada categoria e naipe.

§ 1º: As normas de participação de equipes catarinenses em competições nacionais serão definidas pela Confederação Brasileira de Basketball, assegurado ao Campeão Estadual da Divisão Especial o direito de representar o Estado de Santa Catarina no Campeonato de clubes que a CBB promover na categoria e naipe em que se sagrou campeão;

§ 2º: As demais participações de clubes catarinenses em competições Nacionais ou Regionais promovidas pela CBB ou FCB serão de indicação exclusiva da Federação Catarinense de Basketball, desde que as mesmas tenham disputado o Campeonato Estadual da categoria e naipe do ano;

§ 3º: Se as participações não forem confirmadas até a data estabelecida para fazê-lo, a FCB indicará o Clube que representará o Estado nas competições nacionais e regionais.



**Art. 4º** - As disposições contidas neste Regulamento regerão no que couberem, as disputas de todas as categorias masculinas e femininas, respeitadas as normas específicas estabelecidas para cada competição.

**Parágrafo Único:** As ligas filiadas à FCB podem promover suas competições oficiais ou amistosas com seus próprios regulamentos ou utilizar o RGE, adaptando-o no que couber.

**Art. 5º** - Os Clubes inscritos para as competições promovidas pela Federação Catarinense de Basketball terão que cumprir, obrigatoriamente, as disposições contidas no presente Regulamento, nos específicos para cada competição, nos Estatutos e demais normas da FCB, CBB e FIBA, além das disposições contidas no Código de Justiça Desportiva, na Constituição Federal, bem como na legislação complementar vigente.

**Art. 6º** - Os jogos serão disputados nas datas, horários e locais determinados pelo Departamento Técnico da FCB, conforme tabela previamente elaborada.

**Art. 7º** - As normas relativas aos sistemas de disputa dos Campeonatos, depois de aprovadas, somente poderão ser alteradas por decisão unânime dos respectivos participantes e homologadas pelo Departamento Técnico da FCB.

**§ 1º:** As modificações de tabela, quando do interesse técnico ou administrativo da competição, são prerrogativas exclusivas da FCB, devendo os Clubes admiti-las e aceitá-las;

**§ 2º:** A FCB poderá a qualquer tempo, se assim entender, promover alterações na tabela, **por motivos técnicos, de força maior**, ou em virtude da participação devidamente comprovada de equipes em competições e eventos nacionais e internacionais ou de transmissão de jogos por rádio(s) ou TV(s).

**Art. 8º** - Os Clubes participantes elegem como foro competente para resolver as questões que surjam entre si ou entre um ou mais Clubes e a FCB, a Justiça Desportiva, nos termos da Lei Federal nº 9.615 de 24/03/1998, com suas posteriores alterações e regulamentações, bem como do CBJD, renunciando expressamente recorrer a Justiça Comum de qualquer ato ou decisão emanadas da Justiça Desportiva, ficando cientes ainda, de que se o fizerem, serão desligados automaticamente das competições que estiverem participando, por ato da Diretoria da FCB.

## CAPÍTULO II DA DENOMINAÇÃO, INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

**Art. 9º** - A denominação dos Campeonatos Estaduais em suas diversas categorias constará em regulamento específico de cada competição, assim como os Clubes participantes.

**Parágrafo Único:** A FCB, atendendo aos seus interesses poderá, a qualquer tempo, nominar seus troféus.





**Art. 10** - Os Clubes filiados deverão formalizar seu pedido de inscrição nos Campeonatos Estaduais nas diversas categorias, mediante solicitação, por ofício, firmado por seu Presidente ou Representante Legal, nos prazos fixados pela FCB em Nota Oficial.

**§ 1º:** A FCB não tratará diretamente com Fundações Municipais de Esportes ou órgãos similares quaisquer situações de ordem técnica ou financeira, sendo de exclusiva responsabilidade dos clubes filiados todo e qualquer ato relacionado ao seu vínculo federativo;

**§ 2º** As taxas constantes da Tabela de Taxas e Serviços da FCB serão cobradas no ato de sua prestação;

**§ 3º:** A existência de débitos remanescentes impedirá a homologação da inscrição do Clube seja ele filiado ou não, devendo quitá-los até a data de encerramento das inscrições da primeira competição em que for participar;

**§ 4º:** A FCB poderá emitir boleto bancário mensal para cobrança das Taxas constantes da Tabela de Taxas e Serviços, exceto taxas de arbitragem;

**§ 5º:** O pagamento de boleto(s) subsequente(s) ao(s) vencido(s) não quita dívidas existentes, e não permitem a tramitação ou liberação de documentos;

**§ 6º:** Havendo débitos remanescentes, a FCB, a qualquer tempo, poderá recorrer à Justiça Comum para a execução da dívida.

**Art. 11** - A FCB e as Ligas, visando à massificação e incremento da modalidade, poderão promover campeonatos ou competições de inscrição e participação aberta, liberando a cobrança de valores constantes da tabela de taxas e serviços que entenderem dispensáveis, ou definindo valores específicos para a competição.

**Parágrafo Único:** Nas competições de caráter aberto, sem exigência de filiação e registro, a FCB poderá instituir um valor **caução de participação**, que será restituído aos clubes que cumprirem todos os seus jogos, sem WO.

**Art. 12** - Os Clubes participantes do Campeonato Estadual em suas diversas categorias se obrigam a disputá-lo com sua equipe principal, participando dos jogos, nas datas, locais e horários estabelecidos pela FCB.

**Art. 13** - Os Clubes com mais de dois anos de participação consecutiva que se inscreverem no Campeonato Estadual do ano em exercício, deverão participar, no mínimo, em duas categorias de base conforme Art. 2º.

**§ 1º:** Caso o Clube inscrito em apenas duas categorias desista de uma delas, acarretará na imediata desclassificação do Clube da categoria restante,



pagamento da multa estipulada nos Arts. 95, 96 e 97, de acordo com o caso, além das sanções legais previstas na justiça desportiva;

**§ 2º:** o Clube será considerado eliminado do Campeonato Estadual daquela categoria restante, invalidando-se os jogos vencidos ou não, anteriormente realizados, desconsiderando-se todos os seus resultados, aplicando-se o critério técnico de desistência;

**Art. 14** - Os Clubes que integrarem o Campeonato Estadual e Adulto (M/F) têm obrigatoriedade de participar de mais uma categoria, devendo ser Sub 17 ou Sub 19.

**Art. 15** - Os Clubes inscritos nos Campeonatos Estaduais em suas diversas categorias e que venham eventualmente apresentar pedidos de desistência de participação ou de abandono em qualquer dessas categorias, perderão as taxas de inscrição e serviços, sofrendo ainda, as sanções legais previstas para os casos.

### **CAPÍTULO III DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES ADMINISTRATIVAS**

**Art. 16** - A FCB terá as seguintes obrigações e responsabilidades:

- a) elaborar as tabelas de jogos, levando em consideração os interesses técnicos e administrativos da competição;
- b) fazer cumprir as Regras Oficiais da FIBA, ressalvadas as disposições contidas neste Regulamento;
- c) escalar as equipes de arbitragem;
- d) homologar ou não os jogos realizados, de acordo com o parecer do Departamento Técnico, após exame das súmulas e relatórios do Árbitro e do Representante por ela nomeado;
- e) autorizar ou não os clubes filiados ou participantes de suas competições a realizarem jogos amistosos durante os Campeonatos Estaduais;
- f) aplicar as medidas disciplinares recomendadas ou determinadas pela Comissão Disciplinar ou Tribunal de Justiça Desportiva, publicando-as em Nota Oficial;
- g) efetuar modificações nas tabelas de jogos nos casos de necessidade comprovada se for o caso, aplicando a regulamentação específica;
- h) disciplinar e adotar medidas que visem à perfeita execução das atividades de seus Departamentos e dos seus Campeonatos;
- i) credenciar os Oficiais de Arbitragem (Árbitros, Oficiais de Mesa e Representantes), Técnicos, seus Auxiliares e demais integrantes das Comissões Técnica e os Dirigentes dos Clubes participantes;
- j) fixar em Notas Oficiais, a remuneração dos serviços prestados de ordem administrativas, operacionais e técnicas, através da Tabela de Taxas de Serviços;
- k) fixar em Nota Oficial, a remuneração dos serviços prestados pelos Oficiais de Arbitragem e seus Representantes, aos Clubes nos Campeonatos, eventos ou amistosos;

**Art. 17** - O Clube sediante dos jogos terá, dentre outras, as seguintes obrigações:

- a) designar representante do Clube para assessorar o Representante da FCB;







- b) cumprir e fazer cumprir as determinações do Representante da FCB e deste Regulamento;
- c) providenciar para que os locais de jogos estejam em perfeitas condições de uso quando da realização dos mesmos;
- d) indicar, com 72 horas de antecedência, à FCB, os locais de jogos, de hospedagem dos Oficiais de Arbitragem, do Representante da FCB e dos Clubes;
- e) providenciar nos jogos adulto o policiamento oficial ou segurança civil uniformizada e identificada, e nas demais categorias quando solicitado pela FCB, proporcional a capacidade de público no ginásio e importância do jogo. A solicitação do policiamento terá que ser feita por escrito, se necessário para cada jogo, em tempo hábil, à autoridade competente, e apresentada ao Representante da FCB se este solicitar.
- f) Fazer a entrega ao Representante da FCB do recibo original assinado e carimbado, referente as taxas de arbitragem;
- g) caso o policiamento oficial não seja suficiente, o Clube com mando de jogo, através de seu Presidente ou Chefe de Equipe, terá que se responsabilizar por escrito, pela segurança da equipe visitante, dos Oficiais de Arbitragem e do Representante da FCB. Ao critério deste e do Árbitro o jogo poderá ser realizado. Caso não o seja, será marcada nova data para a realização do mesmo, cabendo todas as despesas decorrentes da realização do novo jogo, isto é, transporte hospedagem e alimentação da equipe visitante, dos Oficiais de Arbitragem e do Representante da FCB à equipe com mando de jogo;
- h) proibir a entrada no local dos jogos de focos de laser, instrumentos de percussão, buzinas ou de qualquer outro instrumento que possa ser prejudicial ao correto andamento da competição, exceto se utilizados em apresentações ou shows previamente aprovados pela FCB;
- i) colocar, em todos os jogos das categorias de base no mínimo 02 (duas) pessoas encarregadas de secar e limpar a quadra com panos limpos e secos.
- j) Reservar vestiários em condições de higiene, segurança e conforto para as equipe(s) visitante(s), Representante da FCB e Oficiais de Arbitragem;
- k) colocar à disposição, quando solicitado, dos Oficiais de Arbitragem e Representante da FCB material necessário para a realização do jogo, conforme Art. 3º das Regras Oficiais: tabelas, aros com redes e suportes, placar eletrônico com cronômetro regressivo, marcador de contagem e faltas coletivas, ou 1 marcador de tempo de jogo (indicador numérico visível de 0 a 10), outro de pontos (placar manual), 2 cronômetros manuais regressivos, 2 marcadores de faltas coletivas (2 indicadores numéricos visíveis de faltas - de 1 a 5), dispositivo de 24 segundos com indicador de tempo de posse e faltas individuais ou 1 cronômetro regressivo, marcador de faltas individuais (1 jogo plaquetas - de 1 a 5) e 2 bandeirolas de limite de faltas e um indicador de posse.
- l) providenciar para que o ginásio de competição esteja liberado 30 (trinta) minutos antes do início do jogo para as categorias de base e 01 (uma) hora para a categoria adulta. Os bancos de reservas, mesa de controle, cadeiras de substitutos e equipamentos relacionados no item j deverão estar devidamente dispostos em seus respectivos lugares;
- m) administrar, com a coordenação do Representante da FCB, todas as providências visando à realização dos jogos, dentro das Regras Oficiais da FIBA e do estabelecido no presente Regulamento;
- n) oferecer ao(s) Clube(s) visitante(s) quando solicitada (**por escrito, com antecedência**



- mínima de 05 – cinco dias úteis**), hospedagem compatível e em condições de conforto, segurança e higiene;
- o) proibir a venda dentro do ginásio, de bebidas que não estejam acondicionadas em vasilhames de plástico ou papelão.
  - p) providenciar para que a equipe visitante, os Oficiais de Arbitragem e o Representante da FCB possam gozar de total segurança, física e psicológica, desde a chegada à localidade até 24 (vinte e quatro) horas após o término do jogo;
  - q) manter convênio com hospital/clínica para atendimento de atletas, dirigentes, Comissão Técnica, Oficiais de Arbitragem e Representante da FCB, para atendimento emergencial durante a realização da competição.
  - r) Providenciar água mineral para equipe visitante (20 litros) com lacre que deverá ser aberta na presença do representante da FCB, 100 unidades de copos plásticos e recipiente (caixa térmica) com 3 kg de gelo para as equipes em jogo;
  - s) Providenciar que as redes estejam em perfeitas condições de uso;
  - t) O sistema de som será obrigatório **nas finais** de todas as categorias e seus campeonatos, com player de música, com microfone na mesa e pendrive com música;
  - u) Providenciar 03 bolas oficiais da categoria em disputa, com boas condições de uso para aquecimento da equipe adversária.

**Parágrafo único** – A ausência de quaisquer um dos itens acima, reverterá em advertência verbal pelo representante da FCB a equipe sede, e se não providenciar receberá multa a ser aplicada na planilha do clube, conforme previsto neste Regulamento.

- v) Além das determinações acima a categoria adulto (M/F) tem as seguintes obrigatoriedades nos jogos:
  - Aparelho de 14/24 segundos;
  - Placar eletrônico e Placar eletrônico reserva;
  - 2 secadores de quadra;
  - Policiamento ou segurança civil – Art. 17 letra “e”;
  - Aparelhagem de som para apresentação das equipes com locutor;
  - Vestiário para arbitragem, devidamente equipado;
  - Mesa e cadeira para o Representante;
  - Disponibilizar dois sacos de gelo de 03 (três) kg.

**Art. 18** - As obrigações do(s) Clube(s) visitante(s), serão dentre outras:

- a) Solicitar ao Clube sediante, com a **antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, por escrito**, reserva de hospedagem, quando necessária;
- b) Manter o local de hospedagem em perfeitas condições de uso e higiene;
- c) Manter comportamento adequado e condizente nos locais cedidos para hospedagem, obedecendo às regras de comportamento e funcionamento estabelecidas para o local, se responsabilizando por eventuais danos;
- d) Levar roupas de cama e banho próprias, quando a hospedagem não for em hotel;
- e) Ressarcir despesas em equipamentos comprovadamente danificados propositalmente por integrantes da sua equipe, em alojamentos ou quadras.

**§ 1º:** A FCB fica isenta de qualquer responsabilidade referente às obrigações constantes do presente artigo.







§ 2º: Fazem parte desse RGCE 2020 o formulário do relatório de representantes da FCB.

#### CAPÍTULO IV DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS

**Art. 19** - É de responsabilidade da FCB elaborar a fórmula, os cálculos e valores que comporão os custos financeiros da Competição, aplicando-se as respectivas tabelas de Taxas e Serviços e de Taxas de Arbitragem e outras eventualmente competentes.

**Parágrafo Único:** Todos os serviços prestados pela FCB serão remunerados, cabendo ao Clube solicitante destes serviços o recolhimento imediato junto a Tesouraria da FCB, dos valores correspondentes e constantes na Tabela de Taxas e Serviços, sem o que, nenhum documento terá tramitação e liberação nos demais Departamentos.

**Art. 20** - A FCB apresentará ao(s) clube(s) participante(s) do Campeonato, a "Planilha de Custos", relativa(s) ao(s) jogo(s), contendo discriminadamente as despesas que caberão à(s) equipe(s) envolvida(s) no(s) jogo(s), **efetuando a cobrança em espécie**, através do Representante da FCB.

§ 1º: A forma de rateio dessas despesas será estabelecida em Regulamento específico, conforme formatação do Campeonato de cada categoria e naipes;

§ 2º: Em hipótese alguma, os valores constantes da planilha de Custos serão alterados, cabendo ao Representante da FCB receber os valores ali registrados, informando à FCB as eventuais incorreções encontradas, para cobrança adicional ou ressarcimento.

**Art. 21** - A FCB cobrará, a título de gerenciamento e supervisão dos Campeonatos Estaduais uma "Taxa de Administração de Eventos", a ser aprovada anualmente e publicada por Resolução de Diretoria, constando o valor ou índice a ser aplicado sobre o total apurado na "Planilha de Custos".

**Art. 22** - O Clube sediante será responsável pelo pagamento integral ou de cota parte, conforme formatação do Campeonato, em acordo com os valores estabelecidos na "Planilha de Custos", das seguintes despesas:

- a) Transporte, hospedagem e alimentação da equipe de Oficiais de Arbitragem e Representante da FCB;
- b) Taxa de Arbitragem e da Taxa de Administração de Eventos e de outras eventualmente aplicadas;
- c) Hospedagem do(s) Clube(s) visitante(s) se for o caso.





**Art. 23** - O Clube visitante será responsável pelas seguintes despesas:

- a) Transporte, inclusive interno, e alimentação de sua Delegação na sede da Competição;
- b) Ressarcimento de extras ou de danos causados no local de hospedagem ou jogo por sua Delegação;
- c) Pagamento de cota parte da Taxa de Arbitragem e da Taxa de Administração de Eventos e de outras eventualmente aplicadas;
- d) Pagamento de cota parte, se assim estabelecer a formatação do Campeonato, das despesas de transporte, hospedagem e alimentação da equipe de Oficiais de Arbitragem e Representante da FCB, nos valores constantes na "Planilha de Custos";
- e) Ressarcimento de danos da praça desportiva do sediante se causados por integrante de sua Delegação.

## CAPÍTULO V

### DA INSCRIÇÃO E CONDIÇÃO DE JOGO DOS DIRIGENTES, MEMBROS DA COMISSÃO TÉCNICA E ATLETAS

**Art. 24** - Só poderão participar dos Campeonatos Estaduais, Dirigentes, Membros da Comissão Técnica e atletas que forem devidamente inscritos e/ou registrados na FCB, por seus respectivos Clubes, no Departamento de Registros, e que estiverem de acordo com as normas de registro, inscrição e transferência de atletas, conforme Instrução Normativa Específica.

**§1º:** Os técnicos e preparadores físicos ao fazerem seus registros na FCB deverão encaminhar obrigatoriamente junto à documentação, fotocópia da carteira do CREF. Os fisioterapeutas, médicos e enfermeiros fotocópia da carteira de seu conselho profissional, sob pena de não serem registrados.

**§2º:** Será permitido atuar como Técnicos das categorias Sub12, Sub13 e Sub15, quando na condição de acadêmicos do curso de graduação em Educação Física, os profissionais que comprovarem essa condição perante a FCB apresentando declaração emitida pela Instituição de Ensino Superior (IES) que comprove a matrícula e frequência ao curso no período do campeonato estando sob a supervisão de um profissional registrado no CREF ligado ao clube filiado.

**§3º:** Somente aos técnicos será concedido direito de ter dois registros/contratos em um segundo clube que não o de sua origem, sendo o segundo contrato somente nas categorias Sub 17, Sub 19 e Adulto;

**Art. 25** - O Clube poderá registrar e/ou inscrever quantos atletas quiser por categoria, respeitados os prazos estabelecidos para a categoria.





**Art. 26** - Atleta cujo registro e/ou inscrição seja efetuado após a data limite da categoria a que pertence, somente terá condição de jogo em outra(s) superior (es), desde que esteja dentro do(s) prazo(s) de registro e/ou inscrição estabelecido(s) para a(s) categoria(s) em que irá participar.

**Art. 27** - Não terá condição de jogo o atleta que estiver com o contrato vencido, cumprindo estágio, punição, ou que não apresentar ou apresentar carteira vencida, à Mesa de Controle a Carteira de Identificação expedida pela Federação Catarinense de Basketball.

**Parágrafo Único:** A revalidação de contrato poderá ser feita a qualquer tempo da competição, não sendo considerado registro e/ou inscrição nova.

**Art. 28** - Não poderá participar do jogo o Técnico, Membro da Comissão Técnica ou Dirigente que estiver cumprindo punição, ou que não apresentar ou apresentar vencida, à Mesa de Controle a Carteira de Identificação expedida pela Federação Catarinense de Basketball.

**Parágrafo Único:** Técnicos, demais Membros da Comissão Técnica e Dirigente poderão efetuar seus registros a qualquer tempo.

**Art. 29** - O atleta inscrito por um Clube no Campeonato Catarinense Adulto 2020 poderá participar por outro em categoria diversa, desde que cumpridas as normas do presente Regulamento e as emanadas pelos Poderes Públicos

**Art. 30** – Não haverá cessão temporária de atletas oriundos e vinculados a clubes de outros estados.

**Art. 31** - Será permitida a inscrição de 2 (dois) atletas estrangeiros por equipe, em cada naipe e categorias.

**Art. 32** - Será permitida a cessão temporária interna de até 4 (quatro) atletas, com idade mínima de 16 anos completos e máxima de 19 anos incompletos, que tenham atuado, ou não, por qualquer equipe na mesma temporada, por outra agremiação na Categoria Adulta.

**Parágrafo Único:** A condição de jogo do atleta cedido internamente será imediata. A cessão temporária interna tem início com a autorização da FCB, findando automaticamente após o último jogo do clube no Campeonato Estadual da Categoria Adulto, retornando o mesmo ao Clube cedente.

**Art. 33** - A condição de jogo do atleta de outro Estado ou estrangeiro transferido, está sujeita às normas estabelecidas pela FIBA/CBB/FCB.



## CAPÍTULO VI DOS GINÁSIOS DE JOGO

**Art. 34** - Todos os jogos serão realizados nos ginásios aprovados pela FCB, podendo esta, em virtude de vistoria, determinar a interdição da praça esportiva.

**Art. 35** - A FCB, a qualquer tempo, poderá emitir por Resolução de Diretoria, normas relativas à capacidade, quadra, demais instalações e equipamentos das praças esportivas a serem utilizadas em suas competições.

**Art. 36** - A FCB emitirá, quando necessárias, normas de padronização para publicidade interna dos ginásios com o intuito de valorizar os patrocinadores dos Campeonatos e os dos Clubes, evitando-se a poluição visual.

**Art. 37** - Eventos promocionais durante a realização dos jogos deverão ser previamente aprovados pela FCB ou seu Representante, visando evitar possíveis conflitos de interesses entre patrocinadores da competição ou Federação e das equipes.

**Art. 38** - Será obrigatória a utilização de placar eletrônico e aparelho de 14/24 segundos em todas as categorias dos Campeonatos Estaduais.

§ 1º: A equipe que não apresentar antes do início da partida estes equipamentos receberá uma multa, conforme Art. 92.

§ 2º: Caso os equipamentos parem de funcionar no decorrer da partida, a equipe sediante deverá providenciar o placar manual com operador para dar sequência à disputa.

§ 3º: Em jogos do Campeonato Estadual Adulto Masculino, em jogos com transmissão pela TV, e Feminino é obrigatória a disponibilidade de placar eletrônico reserva em plena capacidade de funcionamento;

§ 4º: As equipes filiadas participantes dos campeonatos Sub 12, Sub 13 e Sub 15 e que estiverem em seu primeiro ou segundo ano de participação ficam isentas dessa obrigação, devendo usar placar manual.

**Art. 39** - Somente poderão permanecer na quadra pessoas credenciadas pela FCB ou autorizadas pelo seu Representante.

**Art. 40** – Quando houver transmissão de jogos via tv/rádio, o Clube sediante deverá providenciar em seu ginásio, local reservado para as equipes de transmissão, providenciando ainda, acesso de equipamentos e demais facilidades à instalação dos mesmos.



## CAPÍTULO VII DOS UNIFORMES

**Art. 41** - Os Clubes participantes deverão adotar 2 (dois) ou mais uniformes de jogo distintos, que obedecerão aos padrões estabelecidos no artigo 03 das Regras Oficiais de Basketball, salvo o disposto neste Regulamento.

**Parágrafo Único:** No caso da cor clara de uma equipe ser semelhante com a escura da outra equipe, caberá ao árbitro, a decisão de qual equipe irá trocar o uniforme, desde que não ocorra um comum acordo entre essas equipes.

**Art. 42** - A FCB poderá não aprovar os uniformes apresentados, tendo em vista as exigências técnicas da televisão e as disposições deste Regulamento. Neste caso, deverá o Clube apresentar novos uniformes com as correções necessárias.

**Art. 43** - A numeração dos jogadores poderá ser de 00 (zero) a 99 (noventa e nove).

**Art. 44** - É facultada a colocação do nome do jogador na parte posterior da camisa, acima do número, sem prejudicar a visualização deste último. O nome do jogador deverá ter altura máxima de 10 cm (dez centímetros) e não poderá ultrapassar a extensão de 35 cm (vinte e cinco centímetros).

**Art. 45** - O nome do patrocinador na parte posterior da camisa, abaixo ou acima do número, não prejudicará a visualização deste último. O nome do patrocinador terá a altura máxima de 15 cm (quinze centímetros) e não poderá ultrapassar a extensão de 40 cm (quarenta centímetros) ou 600 cm<sup>2</sup> (seiscentos centímetros quadrados).

**Art. 46** - O logotipo do fornecedor do uniforme poderá ser colocado na parte frontal da camisa e terá a área máxima de 12 cm<sup>2</sup> (doze centímetros quadrados).

**Parágrafo Único:** A marca do patrocinador de interesse da FCB, quando previsto em contrato terá prioridade na parte frontal da camisa de forma visível e terá as seguintes dimensões mínimas:

- a) Largura mínima: 20cm
- b) Altura mínima 7 cm

**Art. 47** - O logotipo do fornecedor do uniforme ou do patrocinador do Clube poderá ser colocado na parte frontal do calção, preferencialmente no lado esquerdo, com a altura máxima de 4 cm (quatro centímetros), largura de 10 cm (dez centímetros) ou área máxima de 40 cm<sup>2</sup> (quarenta centímetros quadrados).

**Art. 48** - O número do jogador também poderá ser colocado na parte frontal, do calção, preferencialmente no lado direito, tendo cada algarismo 10 cm (dez centímetros) de largura e 10 cm (dez centímetros) de altura.





## CAPÍTULO VIII DO SISTEMA E DA FORMA DE DISPUTA

**Art. 49** - O sistema de disputa de cada categoria e naipes será determinado em função do número de Clubes inscritos, em Regulamento Técnico específico.

§ 1º: Para definição da tabela as equipes poderão ser classificadas de acordo com o índice técnico obtido no Campeonato Estadual da categoria e naipes do ano imediatamente anterior, ou por região geográfica;

§ 2º: As equipes que estiverem participando pela primeira vez, serão distribuídas nas chaves conforme determinação do Departamento Técnico da FCB.

**Art. 50** - Cabe ao Departamento Técnico da FCB, propor as alternativas dos sistemas de disputa em cada categoria e naipes, observando, prioritariamente, o aspecto de desenvolvimento e melhoria da qualidade técnica, além da massificação do basquetebol catarinense.

**Art. 51** - Os critérios de pontuação e desempate dos Campeonatos Estaduais obedecerão ao que estabelece este Regulamento, o Regulamento Síntese e as Regras Oficiais da FIBA.

**Art. 52** - A equipe que solicitar licenciamento/afastamento das atividades, durante a realização dos Campeonatos em que estiver participando será considerada desistente, ficando sujeita a aplicação de penalidades previstas neste Regulamento e demais diplomas legais.

**Art. 53** - A categoria Sub 12 obedecerá a suas regras próprias e o que dispuser este Regulamento e a Regulamentação Técnica específica para as suas competições.

**Parágrafo Único:** Fará parte do RGCE o Regulamento Específico do Sub 12 (anexo)

**Art. 54** – As demais categorias obedecerão às regras Oficiais da FIBA e o que dispuser este Regulamento e a Regulamentação Técnica específica para as suas competições.

## CAPÍTULO IX DO PROTOCOLO DOS JOGOS

**Art. 55** - As equipes deverão apresentar-se uniformizadas para o jogo, impreterivelmente, 30 (trinta) minutos antes da hora marcada para seu início.

**Art. 56** - Pelo menos trinta (30) minutos antes do horário marcado para o início do jogo, cada técnico ou seu representante deverá entregar ao Representante da FCB uma lista com os nomes completos e os números correspondentes dos membros das equipes que estão aptos





a jogar na partida, bem como o nome do capitão da equipe, o técnico e o assistente técnico, juntamente com as Carteiras de Identificação expedidas pela FCB (art. 27 e 28). Todos os membros das equipes cujos nomes estejam inscritos na súmula têm o direito a jogar, mesmo se eles chegarem após o início do jogo.

**Art. 57** - A apresentação oficial das equipes poderá ocorrer das seguintes formas:

- a) **Sem chamada nominal:** A 6 (seis) minutos do início do jogo as equipes, por determinação do Árbitro, interromperão suas atividades e serão retiradas da quadra, entrando posteriormente acompanhadas por ele e pelo seu Fiscal. As equipes deverão se posicionar ao longo da linha de lance livre, de costas para as respectivas tabelas. Em seguida, os Árbitros dirigir-se-ão ao meio da quadra chamando os capitães e em seguida os atletas para os cumprimentos. O cronômetro não será travado, exceto se adentrar, nos 3 (três) minutos estabelecidos pela Regra.
- b) **Com chamada nominal:** A 6 (seis) minutos do início do jogo as equipes, por determinação do Árbitro, interromperão suas atividades e deverão dirigir-se aos seus respectivos bancos de reservas. À medida que forem chamados, os jogadores entram na quadra, enfileirando-se ao longo da linha de lance livre, de costas para as respectivas tabelas. Em seguida, o Árbitro e seu Fiscal dirigir-se-ão ao meio da quadra chamando os capitães e em seguida os atletas para os cumprimentos. O cronômetro não será travado, exceto se adentrar nos 3 (três) minutos estabelecidos pela Regra.

**Parágrafo Único:** Os jogadores devem apresentar-se vestidos da mesma forma, ou seja, com agasalhos iguais, camisas de aquecimento iguais ou uniforme de jogo, sendo as meias dos atletas de cada equipe da mesma cor **visualmente expostas acima do cano do tênis**.

**Art. 58** - Somente poderão permanecer na área de banco 16 pessoas, **sendo 7 (sete) reservas igualmente uniformizados**, e até 7 (sete) dirigentes com funções definidas, além do Técnico e do Assistente Técnico, desde que portadores da Carteira de Identificação expedida pela FCB (arts. 27 e 28).

**Art. 59** - Fica terminantemente proibida a permanência na área dos bancos de reservas, de pessoa autorizada, ligada às equipes, trajando bermuda, camiseta sem manga (física ou regata), boné/chapéus, chinelos, óculos escuro, ou qualquer outra indumentária, ou acessório não condizente, ao critério do Representante da FCB.

**Art. 60** – É obrigatória a presença do Clube ao Cerimonial de Premiação após o último jogo da competição, representado por seus atletas e comissão técnica uniformizados, sujeitando-se os infratores às penalidades deste Regulamento.

**Parágrafo Único:** Fica proibido durante a premiação uso de bonés, chinelos e qualquer outro adereço junto ao uniforme.





## CAPÍTULO X DOS JOGOS

**Art. 61** - Os Campeonatos Estaduais terão seus jogos regidos pelas Regras Oficiais da FIBA, pelo que dispuser este Regulamento e eventuais adaptações efetuadas pela CBB e/ou FCB.

**Art. 62** - A partir da hora fixada em Nota Oficial para o início do jogo, haverá tolerância de 15 minutos, findo os quais, o Clube que não houver comparecido na quadra, ou não se apresentar com o número mínimo estabelecido pelas Regras Oficiais, será considerado ausente e ficará sujeito as penalidades expressas neste Regulamento, além das sanções estatutárias do CBJD, e ao pagamento dos custos financeiros explicitados na "Planilha de Custos".

§ 1º: Após, completado o período de tolerância e, antes da conclusão dos procedimentos operacionais e administrativos de encerramento da súmula, caso haja concordância por escrito do Clube presente na quadra ou, se for o caso, entre os Clubes envolvidos no jogo, o mesmo poderá ser realizado, no mesmo local e de imediato;

§ 2º: Eventuais custos adicionais provocados pelo retardamento dos jogos serão de competência exclusiva do Clube que lhe deu causa.

## CAPÍTULO XI DA SUSPENSÃO, INTERRUPTÃO E TRANSFERÊNCIA DOS JOGOS

**Art. 63** - O Árbitro, desde que entra na quadra, é a única autoridade competente para determinar, por motivo relevante, a interrupção, transferência ou suspensão do jogo. Quando ocorrerem interrupções prolongadas, por motivos relevantes, o Árbitro, deve decidir as medidas a serem tomadas a fim de restabelecer as condições normais para prosseguimento, transferência para outra quadra ou suspensão definitiva.

**Art. 64** - A critério da arbitragem, são motivos relevantes para a **interrupção** de uma partida:

- a) mau estado da quadra que torne o jogo impraticável ou perigoso; iluminação inadequada;
- b) falta de **garantia momentânea** à integridade física ou psicológica das pessoas envolvidas no jogo;
- c) conflitos ou **distúrbios momentâneos** na quadra, tais como invasão de quadra, arremesso de objetos etc...;

§ 1º: a partida não iniciada ou interrompida pelos motivos citados nas alíneas "a" e "b" deste artigo, deverá o Árbitro aguardar 1 (uma) hora. Após, constatada a impossibilidade de sua realização ou continuação deverá transferi-lo imediatamente para outro ginásio, no mesmo dia ou dia seguinte, ficando o Clube sediante obrigado



a providenciar novo local. Caso ocorra um impasse a definição do horário e dia da nova partida ficará a cargo da FCB. Quando do prosseguimento da partida serão mantidos placar e o tempo restante.

§ 2º: Caso uma partida iniciada seja transferida para outra data, por qualquer que seja o motivo, a relação de atletas deverá ser mantida.

§ 3º: Caso uma partida não tiver sido iniciada, poderá haver alteração na relação de atletas e na súmula do jogo.

**Art. 65** - A critério da arbitragem, são motivos relevantes para a **suspensão definitiva** de um jogo:

- a) falta de **garantia irremediável** à integridade física ou psicológica das pessoas envolvidas no jogo;
- b) conflitos ou **distúrbios graves** na quadra, tais como invasão de quadra, arremesso de objetos etc.

**Parágrafo Único:** O Árbitro deverá aguardar o prazo de 30 (trinta) minutos para determinar a suspensão definitiva do jogo.

**Art. 66** - Se houver suspensão definitiva de um jogo a FCB encaminhará a súmula e relatório do Árbitro e do seu Representante à Comissão Disciplinar para decisão e ao TJD/SC para as punições cabíveis.

**Parágrafo Único:** A equipe julgada culpada e considerada perdedora o placar será de 20 X 00 e terá 0 (zero) ponto na classificação.

**Art. 67** - Antes de informar a decisão tomada, o Árbitro deverá consultar o Representante da FCB.

**Art. 68** - Os eventuais custos adicionais da equipe de arbitragem e equipe(s) visitante(s), decorrentes da interrupção ou transferência do jogo para outro dia, pelos motivos estabelecidos nas alíneas “a”, “b” e “c” do artigo 64 serão responsabilidade da equipe sediante e alínea “d” do Clube que lhe der causa.

**Art. 69** - Os eventuais custos adicionais da equipe de arbitragem e equipe oponente, decorrentes da suspensão definitiva do jogo, serão de responsabilidade da equipe que deu causa ao fato.

**Art. 70** - A solicitação de transferência de jogos ou rodadas pelos Clubes participantes somente serão examinadas e decididas pelo Departamento Técnico da FCB, obedecendo às normas estipuladas neste artigo.



§ 1º: As solicitações de transferência de jogo deverão ser encaminhadas oficialmente por escrito pelas duas equipes envolvidas no jogo, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias à data original da partida.

§ 2º: As equipes também deverão indicar em comum acordo 02 possíveis datas a serem realizados estes jogos, com exceção das partidas que envolvem classificações para as etapas seguintes.

## CAPÍTULO XII DO REPRESENTANTE DA FCB

**Art. 71** - A FCB designará em Nota Oficial, um Representante para os jogos dos Campeonatos Estaduais com poderes para tomar as decisões relacionadas com a realização dos mesmos que estejam sob sua responsabilidade, inclusive para aplicar sanções previstas neste Regulamento, quando as circunstâncias exigirem.

**Art. 72** - O Representante da FCB terá as seguintes atribuições:

- a) chegar ao ginásio com a antecedência mínima de 1 (uma) hora antes do início do jogo, a fim de tomar as providências para que todas as condições necessárias a realização do jogo, no horário estabelecido, sejam atendidas;
- b) acompanhar "in loco" todas as ocorrências nas áreas técnica e administrativa, antes, durante e após a realização do jogo, inspecionando e orientando o trabalho das equipes de apoio e arbitragem;
- c) inspecionar todos os itens da organização do jogo de acordo com os procedimentos estabelecidos neste Regulamento e nas Regras Oficiais da FIBA;
- d) verificar a composição da área de competição de acordo com o previsto nas Regras Oficiais e neste Regulamento;
- e) conferir a existência do equipamento técnico da competição, conforme disposto no artigo 3º das Regras Oficiais e neste Regulamento;
- f) relatar em formulário próprio, qualquer ocorrência de caráter técnico, disciplinar e administrativo antes, durante e após o jogo, por menor importância que aparente ter, para subsidiar a análise das mesmas pela FCB;
- g) receber do Árbitro, após o jogo, o relatório, quando este o fizer, a súmula conferida e assinada, e o borderô da renda entregue pelo Clube;
- h) não permitir que membros da Diretoria da FCB e dos Clubes interfiram no andamento do jogo;
- i) antes do início do jogo/rodada/evento, solicitar aos Clubes participantes que efetuem o pagamento, em espécie, das taxas contidas na "Planilha de Custos", repassando ao final, aos Oficiais de Arbitragem e Representante da FCB, os valores a que fazem "jus";
- j) encaminhar à FCB, o RELATÓRIO ADMINISTRATIVO, a prestação de contas, súmula(s) e relatório(s) do(s) jogo(s) em que estava designado em até 48 (quarenta e oito) horas úteis após a finalização dos mesmos;
- k) inspecionar no local de jogo, as instalações destinadas às equipes, aos Árbitros, dirigentes, imprensa e público;



- l) verificar se foram atendidas as condições mínimas de segurança para o jogo, conforme disposto no artigo 17, alínea "e";
- m) providenciar junto ao representante do Clube sediante ou ao Chefe do Policiamento, se for o caso, para que pessoas com atitudes inconvenientes à realização ou continuidade do jogo, sejam retiradas do local;
- n) providenciar para que o acesso aos vestiários, área de jogo e tribuna de honra somente seja permitido às pessoas credenciadas;
- o) conferir as Carteiras de Identificação das equipes antes de entregá-las a Mesa de Controle;
- p) comunicar ao Chefe de Delegação ou responsável, a suspensão automática prevista neste Regulamento, que for imposta aos seus atletas, membros da sua Comissão Técnica e Dirigente;
- q) verificar, em caso de transmissão por tv/rádio, se as instalações estão atendendo as condições técnicas exigidas pelas emissoras;
- r) conferir se existe convênio para atendimento médico emergencial, em conformidade com o artigo 17, alínea "p";
- s) fazer cumprir o plano de "merchandising" de quadra e demais normas de publicidade previstas especificadas em Regulamento a ser emitido pela FCB;
- t) caso necessário para a segurança do jogo, não permitir a presença de público atrás da tabela, salvo se houver arquibancada e nas laterais da quadra a uma distância mínima de 2 (dois) metros da grade que separa a arquibancada da quadra, inclusive tomando as providências que convier para evitar invasão de quadra;
- u) orientar os profissionais de imprensa credenciados, quanto ao seu posicionamento dentro da área de jogo.
- v) Verificar, conferir e cobrar as resoluções sobre publicidade emitidas pela FCB.

### CAPÍTULO XIII DA ARBITRAGEM

**Art. 73** - Todos os jogos serão dirigidos por Oficiais de Arbitragem indicados pela FCB, que não podem ser recusados pelos Clubes.

**Art. 74** - A FCB designará os Oficiais de Arbitragem através de Nota Oficial.

**Art. 75** - Quando atuarem, os Oficiais de Arbitragem deverão estar uniformizados, observando-se o seguinte:

#### I - Árbitros:

- a) Calça preta social;
- b) Camisa da FCB;
- c) Tênis preto;
- d) Meias pretas;
- e) Jaqueta da FCB;





**II - Oficiais de Mesa:**

- a) Calça preta social;
- b) Camisa da FCB;
- c) Tênis preto;
- d) Jaqueta da FCB;

**Parágrafo Único:** A camisa e Jaqueta dos Oficiais de Arbitragem deverão conter o escudo da FCB, e somente serão usados os estabelecidos pela FCB.

**Art. 76 -** Os Oficiais de Arbitragem receberão as taxas de arbitragem de acordo com a tabela e normas definidas pela FCB.

**Art. 77 -** Os Oficiais de Arbitragem deverão estar presentes na quadra de jogo devidamente uniformizados, com antecedência de 30 (trinta) minutos da hora marcada para sua realização em jogos das categorias de base e 01 (uma) hora antes para os jogos da categoria adulta.

**Parágrafo Único:** O descumprimento dos artigos e parágrafos citados acima, mediante a apresentação de relatório de representante implicará em punições administrativas e será encaminhado a Coordenação de Arbitragem da FCB:

- a) Advertência verbal e/ou por escrito;
- b) Multas que variam entre 20% e 50% em taxas de jogos subsequentes;
- c) Suspensão em tempo indeterminado;

#### **CAPÍTULO XIV DOS TORCEDORES**

**Art. 78 -** No que diz respeito ao comportamento dos torcedores, serão rigorosamente observados, pelas autoridades competentes, os atos, fatos e acontecimentos, para aplicação do que está previsto no Estatuto do Torcedor e no Código Brasileiro de Justiça Desportiva, com agravante quando praticados por torcida seja organizada, ou individualizada. (Pais e/ou familiares)

**Art. 79 -** Torcedores com comportamento considerado impróprio pelos árbitros ou pelo representante da FCB poderão ser retirados do ginásio, conforme previsto no Artigo 13 do Estatuto do Torcedor.

#### **CAPÍTULO XV DO CONTROLE DE DOPAGEM**

**Art. 80 -** A FCB reserva-se o direito de instituir, a qualquer tempo, o Controle Antidopagem nos Campeonatos Estaduais, cabendo a Comissão Antidopagem por ela instituída, a estruturação e organização necessárias ao controle.







**Parágrafo Único:** A Comissão Antidopagem estabelecerá normas gerais para seu funcionamento, através de Instrução Normativa.

**Art. 81** - Em caso de realização do Exame Antidopagem, a FCB sorteará ou indicará o jogo em que o mesmo será realizado, cabendo à Comissão Antidopagem, sortear 2 (dois) jogadores de cada equipe para a coleta de material.

**Art. 82** - Os Clubes participantes poderão solicitar a realização do Exame Antidopagem em seus jogos.

§ 1º: Os custos para a realização do exame ficam sob responsabilidade total do solicitante, podendo ser abatidos da renda, quando for solicitado pela equipe sediante;

§ 2º: Os custos para a realização do exame, quando solicitados pela FCB, serão abatidos da renda, quando houver venda de ingressos;

§ 3º: Os custos para a realização do exame, quando solicitados pela FCB ficam sob sua responsabilidade total, quando não houver cobrança de ingressos.

**Art. 83** - O atleta sorteado não poderá, em hipótese alguma, recusar-se a fazer o exame, tendo em vista que tal recusa incorre nas penalidades previstas na Legislação Esportiva Nacional Antidopagem.

## CAPÍTULO XVI DA JUSTIÇA DESPORTIVA

**Art. 84** - Qualquer infração disciplinar ocorrida durante as competições será processada e julgada pela Justiça Desportiva, na forma da Lei Federal nº 9.615 de 24/03/1998 com suas posteriores alterações e regulamentações, bem como do CBJD, deste Regulamento e demais legislações complementares e Normas Orgânicas do Basquetebol, além das Medidas Administrativas estabelecidas neste capítulo.

**Parágrafo Único:** Os Oficiais de Arbitragem estão sujeitos às normas acima e ao Regimento do Quadro de Oficiais de Arbitragem da FCB.

**Art. 85** - Os processos serão julgados em primeira instância pela Comissão Disciplinar, e os Recursos pelo Tribunal de Justiça Desportiva da FCB ou Superior Tribunal de Justiça Desportiva da CBB.



## CAPÍTULO XVII DAS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS

**Art. 86** - Além das penas disciplinares, a FCB, aplicará de pronto, medidas administrativas, cabendo ainda, se assim entender, o encaminhamento à CD/TJD/STJD para as sanções jurídicas cabíveis.

**Art. 87** - As medidas administrativas serão aplicadas no prazo máximo de 7 (sete) dias, contados da data em que a FCB houver recebido a súmula e/ou relatório do Representante e/ou Árbitro.

**Art. 88** - O Clube punido com o pagamento de multa terá prazo de 10 (dez) dias para efetuarlo junto a FCB, contados da comunicação da aplicação da medida. O Clube que não proceder ao pagamento poderá ser suspenso da competição por 30 (trinta) dias, e o valor será debitado em sua Planilha Financeira, com juros e correções legais até sua quitação.

**Art. 89** - Provocar atraso, sem motivo justo, no início ou reinício do jogo, inclusive por influência de sua torcida ou falta de equipamento.

**Medida:** Advertência Verbal e multa de R\$ 100,00 (cem reais).

**Art. 90** - Lançamento de objeto na quadra de jogo antes de seu término.

**Medida:** Falta Técnica no banco de reservas de quem deu causa, e conforme a gravidade, multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

**Art. 91** - Invasão de quadra durante o jogo por atletas, comissão técnica, dirigentes ou torcidas.

**Medida:** Falta Técnica no banco de reservas de quem invadiu, e conforme a gravidade, multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e na reincidência, perda do mando de quadra por dois jogos ou multa de R\$ 300,00 (trezentos reais).

**Art. 92** - Deixar de pagar em espécie, antes de iniciar o jogo ou a rodada, as taxas de arbitragem e outras aplicadas e constantes da “Planilha de Custos”.

**Medida:** Advertência Verbal e de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

**Art. 93** - Não apresentar o local de jogo compatível com o que estabelece as Regras Oficiais ou eventuais adaptações regulamentadas pela FCB.

**Medida:** Advertência por escrito, e na reincidência, multa de R\$ 100,00 (cem reais) e interdição da quadra até a satisfação das exigências necessárias.

**Art. 94** – Nos jogos cujas providências abaixo determinadas, não tiverem sido providenciadas, a arbitragem deverá aguardar o tempo regulamentar específico (15 minutos) para a aplicação de penalidades:

I - Na categoria Adulto (M/F) Por jogo: Advertência Verbal, caso deixe de providenciar antes do início do jogo:



- a. Placar eletrônico – multa de R\$ 1.000,00;
- b. Aparelho de 24 segundos – multa de R\$ 1.000,00;
- c. Policiamento ou segurança civil uniformizado e identificado – multa de R\$ 500,00 - Art. 17 letra “e”;
- d. Vestiário para arbitragem – multa de R\$ 300,00;
- e. 2 secadores de quadra – multa de R\$ 300,00;
- f. Som para apresentação das equipes com locutor – multa de R\$ 500,00;
- g. Mesa e cadeira para o Representante – multa de R\$ 300,00;
- h. Água mineral: multa de R\$ 300,00;
- i. 3 Bolas para o adversário: multa de R\$ 300,00
- j. Não apresentar o recibo original de pagamento da arbitragem, assinado e carimbado pelo Presidente do Clube ao Representante da FCB. Multa R\$ 500,00
- k. Não comparecer com o mínimo de 10 atletas presentes na quadra de jogo: multa R\$ 500,00

**§1º:** Todas as irregularidades constatadas, passíveis de punição, serão citadas pelo representante da partida em relatório específico com a devida coleta de assinaturas de dirigente do clube sede e do árbitro principal e encaminhada à FCB para procedimentos;

**§2º:** Na reincidência do não cumprimento dos itens acima as multas serão aplicadas em dobro.

**§3º:** Em jogos transmitidos pela TV as multas serão aplicadas em dobro.

**§4º:** O descumprimento das normas estabelecidas no presente artigo implica na aplicação e recolhimento do valor respectivo da multa aplicada, que será lançado na Planilha de Custos de Jogo subsequente da mesma categoria de responsabilidade da equipe aqui multada;

II - Nas demais categorias: Advertência Verbal, caso deixe de providenciar antes do início do jogo:

- a) Placar eletrônico – multa de R\$ 150,00;
- b) Aparelho de 14/24 seg – multa de R\$ 150,00;
- c) Apresentar placar reserva em caso de problemas técnicos – multa de R\$ 150,00;
- d) Vestiário para arbitragem e clube visitante – multa de R\$ 150,00;
- e) Proibir entrada no local dos jogos de instrumentos de sopro – multa de R\$ 100,00;
- f) 02 (dois) secadores de quadra uniformizado com panos limpos e secos – multa de R\$ 50,00;
- g) Som para apresentação das equipes (finais) com locutor – multa de R\$ 100,00;
- h) Providenciar água mineral na quadra de jogo, copos plásticos descartáveis e 03 kg de gelo – multa de R\$ 50,00 por item faltante.
- i) Providenciar 03 (três) bolas oficiais da categoria para aquecimento do clube visitante – multa de R\$ 50,00
- j) Apresentar as armações de publicidade e lonas exigidas (contrato FCB) – Multa de R\$ 150,00;





- k) Mesa e cadeira para o Representante – multa de R\$ 20,00
- l) Não providenciar o conserto ou troca da redinha quando solicitado pelo Árbitro – Multa de R\$ 50,00
- m) Apresentar logo da Trimania na parte da frente do uniforme (conforme padrão) – multa de R\$ 100,00 por atleta;
- n) Não apresentar o recibo original de pagamento da arbitragem, assinado e carimbado pelo Presidente do Clube ao Representante da FCB. Multa R\$ 300,00
- o) Apresentar pelo menos vinte (20) minutos antes do horário para o início do jogo a relação de atletas, juntamente com as carteiras da FCB – multa de R\$ 50,00.

§ 1º: Todas as irregularidades constatadas, passíveis de punição, serão citadas pelo representante da partida em relatório específico com a devida coleta de assinaturas de dirigente do clube sede e do árbitro principal e encaminhada à FCB para procedimentos;

§ 2º Na reincidência do não cumprimento dos itens acima as multas serão aplicadas em dobro.

§ 3º: O descumprimento das normas estabelecidas no presente artigo implica na aplicação e recolhimento do valor respectivo da multa aplicada, que será lançado na Planilha de Custos de Jogo subsequente da mesma categoria de responsabilidade da equipe aqui multada;

§ 4º: Além dos equipamentos previstos no presente artigo, o Representante da FCB poderá solicitar ainda ao clube:

- Placar manual reserva em caso de problemas com o placar eletrônico;
- Placa de indicação de posse;
- Indicador de tempo de jogo;
- Bandeiras;
- Placas de faltas individuais;
- Indicadores de faltas coletivas;

§ 5º: A responsabilidade do presente artigo será dos clubes sediantes, seja na realização de jogos isolados, triangulares ou quadrangulares.

**Art. 95** - Deixar de comparecer, sem justa causa, a qualquer jogo programado.

**Medida:** Multa de 1 (um) salário mínimo por jogo, bem como encaminhamento do relatório do jogo ao TJD/SC para as punições legalmente cabíveis.

**Art. 96** - Deixar de comparecer a qualquer jogo programado, por justa causa, a critério da FCB.

**Medida:** Ressarcimento ao Clube sediante e aos demais participantes, se houver, das eventuais despesas realizadas, proporcionais ou integrais, dependendo da fórmula do





Campeonato e, realização, às suas expensas, do jogo ou jogos em datas, locais e horários fixados pela FCB.

§ 1º: O Clube que deixar de comparecer ao jogo, por comprovada justa causa, terá que cumpri-lo, em data a ser fixada pela FCB, cujas despesas correrão por sua conta;

§ 2º: As justificativas de ausência devem ser encaminhadas por escrito, acompanhadas de documentos probantes;

§ 3º: As justificativas de ausência serão analisadas pela Diretoria da FCB.

**Art. 97** - Solicitação de desistência de participação a mais de 30 (trinta) dias do início da competição.

**Medida:** Multa de 10 (dez) salários mínimos.

**Art. 98** - Solicitação de desistência de participação a menos de 30 (trinta) dias do início da competição.

**Medida:** Multa de 20 (vinte) salários mínimos.

**Art. 99** - Solicitação de desistência de participação durante a competição.

**Medida A:** Se ocorrer na fase classificatória, eliminação do Campeonato Estadual daquela categoria, invalidando-se os jogos vencidos ou não, anteriormente realizados, desconsiderando-se todos os seus resultados, sendo aplicado o critério técnico de desistência, mais multa de 30 (trinta) salários mínimos.

**Medida B:** Se a desistência ocorrer na fase semifinal ou final a FCB convocará a equipe seguinte na ordem de classificação, conforme o regulamento específico de cada categoria, aplicando ao desistente a multa de 30 (trinta) salários mínimos.

**Art. 100** – Membro de Delegação que causar dano em local de hospedagem ou praça desportiva.

**Medida:** Suspensão da equipe até o efetivo ressarcimento do dano causado.

**Art. 101** – Deixar comprovadamente de providenciar alojamento em condições de conforto, segurança e higiene ao(s) Clube(s) visitante(s) quando solicitado por escrito, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.

**Medida:** Multa de 1 (um) salário mínimo.

**Art. 102** – Não se apresentar para o Cerimonial de Abertura ou Premiação, sem justa causa.

**Medida:** Multa de 2 (dois) salários mínimos.

**Art. 103** – Nos casos de ressarcimento a FCB aplicará a multa e repassará ao Clube prejudicado o valor ressarcido.

**Art. 104** – O atleta, Membro da Comissão Técnica, Dirigente ou Jogador Técnico que for desqualificado (D) de uma partida, ficará automaticamente suspenso por um jogo. Não se



aplica a suspensão automática no caso de exclusão do atleta por duas faltas antidesportivas ou por duas faltas técnicas, ou no caso do técnico/treinador por simples faltas técnicas (“C” e “B”), não são interpretadas como faltas desqualificantes diretas. São interpretadas como “GD” Game Desqualification.

**§ 1º:** Não será permitida ao Membro da Comissão Técnica ou Dirigente que estiver cumprindo suspensão automática por desqualificação qualquer forma de comunicação com o banco de reservas, durante o transcurso do jogo, devendo ficar o apenado em local oposto ao banco de reservas de sua equipe, não podendo postar-se também, junto a nenhuma das tabelas.

**§ 2º:** A suspensão por desqualificação será cumprida em jogo imediatamente posterior, na categoria e naipes em que ocorreu o fato, cabendo ao clube o controle do cumprimento da suspensão. A partida em que o atleta desqualificado deverá cumprir a suspensão automática será a partida marcada na Tabela de jogos ORIGINAL, imediatamente posterior àquela em que o fato ocorreu.

**§ 3º:** Se em julgamento posterior for apenado com suspensão em mais de um jogo, haverá a compensação da partida para a qual ficou impedido;

**Art. 105** – Incluir no jogo atleta, membro da comissão técnica ou dirigente sem contrato, com contrato vencido ou registrado e/ou inscrito após a data limite da categoria e nela atuar, bem como atleta em idade superior à da categoria, ou ainda que esteja cumprindo punição.

**Medida:** Perda do número máximo de pontos atribuídos a uma vitória, independente do resultado da partida em que houve a irregularidade independente do resultado final do jogo, multa de R\$ 200,00 (duzentos reais) por atleta, membro da comissão técnica ou dirigente autuado e encaminhamento do relatório da partida ao TJD/SC para a aplicação das punições legalmente cabíveis.

**Art. 106** - A suspensão por prazo impedirá que o apenado atue em qualquer função, em todas as categorias e naipes, não podendo adentrar a quadra de jogo antes ou depois de sua realização, devendo permanecer sem contato com sua equipe durante o seu transcorrer.

**Parágrafo Único:** Não será permitida a comunicação por qualquer instrumento eletrônico com o banco de reservas, durante o transcurso do jogo, devendo ficar o apenado em local oposto ao banco de reservas de sua equipe, não podendo postar-se também, junto a nenhuma das tabelas.





## CAPÍTULO XVIII DA PREMIAÇÃO

**Art. 107** – Encerrados os Campeonatos Estaduais, a cada uma das categorias a FCB conferirá premiação aos Clubes, Atletas e Técnicos.

- a) **Clubes:** troféus para o Campeão, Vice-Campeão e 3º Lugar;
- b) **Atletas e Técnicos:** Medalhas ao Campeão, Vice-Campeão e Terceiro Lugar;
- c) **Cestinha:** Troféu ou Medalha (critério técnico);
- d) **Destaque:** Troféu ou Medalha (avaliação: técnicos e árbitros).

**§1º:** A qualquer tempo a FCB poderá instituir troféus e medalhas aos Atletas e Técnicos que se destacarem nos Campeonatos Estaduais em suas diversas categorias e naipes.

**§2º:** A qualquer tempo a FCB poderá instituir troféus de posse transitória, definitiva ou de destaque, aos Clubes nos Campeonatos Estaduais em suas diversas categorias e naipes;

**§3º** É obrigatória a presença do Clube ao Cerimonial de Premiação após o último jogo da competição, representado por seus atletas e comissão técnica uniformizados. Fica proibido durante a premiação uso de bonés, chinelos e qualquer outro adereço junto ao uniforme.

## CAPÍTULO XIX DAS RENDAS

**Art. 108** – O valor máximo permitido para a cobrança de ingressos será convencionado entre a FCB e o Clube promotor.

**Parágrafo Único:** Em jogos amistosos os valores estipulados para ingressos deverão ser determinados pela FCB juntamente com o Clube promotor.

**Art. 109** – Os portadores de Carteira de Identificação ou títulos honoríficos da FCB/CBB/FIBA/COB/COI e outras Federações de Basketball terão acesso gratuito às cadeiras ou setores afins para assistir aos jogos do Campeonato.

**Art. 110** – O acesso de atletas aos jogos será disciplinado pelo Clube sediante.

**Art. 111** – A FCB disciplinará o funcionamento, os descontos e percentuais do sistema de rendas em Instrução Normativa Específica, quando o mesmo passar a vigorar nos Campeonatos Estaduais.



## CAPITULO XX PROCEDIMENTO DE PROTESTO

**Art. 112** - Se, durante uma partida oficial da FCB, uma equipe acredita que seus interesses foram prejudicados pela decisão de um dos árbitros ou por qualquer evento que tenha ocorrido durante o jogo, ele poderá protestar formalmente, desde que cumpra todos os procedimentos descritos abaixo.

**Art. 113** - O capitão da equipe deverá, imediatamente após o jogo, informar o árbitro principal da partida que sua equipe está protestando contra o resultado da partida e deverá assinar a súmula no espaço destinado à “assinatura do capitão em caso de protesto”.

**Art. 114** - Para que esse protesto se torne válido, é necessário que algum dirigente da equipe confirme por escrito o protesto no prazo máximo de 20 (vinte) minutos após o término da partida. Nesse primeiro documento, que deverá ser entregue ao representante da FCB, não são necessárias explicações mais detalhadas. Basta escrever que “a equipe “X” protesta contra o resultado da partida entre a equipe “Y” e a equipe “X”.

**Art. 115** - No prazo máximo de 01 (uma) hora após o término da partida, o clube deverá entregar ao representante da FCB outro documento assinado, detalhando todas as razões que sustentam o protesto.

**§1º:** Parágrafo Único: A FIBA tem em suas regras oficiais os únicos motivos que permitem que uma equipe entre com o recurso de protesto após uma partida:

- a) Um erro na súmula, nas operações de cronômetro de jogo ou de relógio de 24 segundos que não foram corrigidos pelos árbitros;
- b) Uma decisão de desistência, cancelamento, atraso, no reinício ou não começar a partida;
- c) Uma violação das regras aplicáveis de elegibilidade;

**Art. 116** - A equipe deverá pagar em até 48 (quarenta e oito) horas à FCB a importância de R\$ 1.000,00 em conta corrente definida através de Nota Oficial como garantia do protesto.

**Art. 117** - Caso a decisão do TJD seja favorável à equipe que protestou, o valor dado como garantia será devolvido à mesma.

**Art. 118** - Caso o TJD não considere o protesto pertinente, a importância dada como garantia não será devolvida à equipe.

**Art. 119** - O árbitro principal da partida terá o prazo máximo de até as 10:00 da manhã do dia seguinte ao jogo para enviar seu relatório via email para o departamento técnico da FCB, através do documento oficial de relatórios, detalhando as ocorrências que motivaram o protesto. Caso seja viável o relatório também poderá ser entregue ao representante antes de finalizar suas responsabilidades com o jogo e cópia para o departamento técnico da FCB.



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE BASKETBALL

Gestão – 2019/2023



**Art. 120** - Vídeos, fotos ou qualquer equipamento visual, eletrônico ou digital, pode ser utilizado para determinar as responsabilidades no corrido somente após o encerramento a partida.

## **CAPITULO XXI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 121** - Os campeonatos Estaduais serão disputados em todas as suas categorias, com as novas regras aprovadas pela FIBA, respeitando-se as disposições contidas neste Regulamento ou em Regulamentação Técnica específica da Categoria Sub12 (Mini).

**Art. 122** – Este Regulamento é o conjunto de disposições que regem os Campeonatos Estaduais de Basquetebol da FCB. Os filiados e as pessoas a eles vinculados serão considerados conhecedores deste Regulamento, submetendo-se, sem reserva alguma, às suas disposições e consequências que dele emanarem.

**Art. 123** – É de competência dos Poderes da FCB e dos participantes dos campeonatos estaduais interpretar este Regulamento e zelar pela sua execução e cumprimento.

**Art. 124** – A Coordenação de todos os Campeonatos Estaduais em suas diversas categorias e naipes são de responsabilidade da FCB.

**Art. 125**– Os casos omissos serão resolvidos pela FCB.

**Revisão: Luiz Gastão Neves Dubois e Fábio Deschamps - /FCB**

Fontes: Normais Gerais FIBA/CBB/FCB Lei Pelé N.º 9.615, Estatuto do Torcedor, TJD/SC.

**Aprovado na Reunião Técnica de Clubes.**

**Florianópolis 05/03/2020**





FEDERAÇÃO CATARINENSE DE BASKETBALL

Gestão – 2019/2023



# ANEXO 1





**COMPETIÇÕES OFICIAIS/FCB**  
**CAMPEONATOS ESTADUAIS, COPAS SC E TAÇAS FCB**  
**SUB 12 – SUB 13 – SUB 15 – SUB 17 – SUB 19 – ADULTO**

**RELATÓRIO PARA JOGOS ISOLADOS**

Competição: \_\_\_\_\_ Ginásio: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

Jogo Nº: ( \_\_\_\_\_ ) \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ )x( \_\_\_\_\_ ) \_\_\_\_\_

Categoria: \_\_\_\_\_ Mas (    ) Fem (    )    Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**1) Providências do Clube sede (Art. 17, 18 e 92, Itens I e II – RGCE 2020)**

<b>1.1</b>	<b>Itens observados para categorias de base e adulto</b>	<b>NAO</b>
A	Placar Eletrônico (Exceto Sub 12)	
B	Aparelho de 14/ 24 segundos (Exceto Sub 12)	
C	Apresentou placar reserva em caso de problemas técnicos	
D	Vestiário para arbitragem e clube visitante	
E	Presença de focos de laser ou outro instrumento que prejudique o andamento da partida	
F	02 Secadores de Quadra com panos limpos e secos	
G	Sistema de som com microfone na mesa de controle e música (FINAIS)	
H	Água mineral, Copos e Gelo conforme Art. 17, Item Q	
I	03 (três) bolas da categoria para clube visitante	
J	Armações de Publicidade e lonas exigidas (contrato FCB)	
K	Mesa e cadeira para o Representante	
L	Redes em condições ideais de uso	
M	Apresentar logo da Trimania na parte da frente do uniforme (conforme padrão)	
N	Não apresentar o recebido original carimbado e assinado ao Representante da FCB	
O	Apresentar 20 minutos antes as carteiras da FCB	
P	Disponibilizar equipamento de mesa quando solicitado	
Q	Apresentou o representante do clube responsável pelas obrigações da sede?	

<b>1.2</b>	<b>Itens complementares exigidos somente para categorias adultas</b>	<b>NAO</b>
A	Policionamento ou segurança civil	
B	Gelo na quadra de jogo (02 (dois) sacos de 03 (três) kg (art. 17, item U)	
C	Placar Eletrônico Reserva	
D	Ginásio liberado 30 minutos antes em jogos de torneios	
E	Ginásio liberado 01 (uma) hora antes em jogos isolados	
G	Sistema de som com microfone na mesa de controle e música	

OBS.: RELATÓRIO NECESSÁRIO QUANDO DA NEGATIVA DOS ITENS ACIMA SOMENTE NO JOGO OCORRIDO:

---

---

---

**2) Relacionado à Arbitragem (Art. 20)**

<b>2.1</b>	<b>Pagamento taxas de arbitragem (Art. 20 – RGCE)</b>	<b>NAO</b>
A	O Clube pagou a Taxa de Arbitragem em espécie?	
B	O clube entregou o recebido original ao Representante da FCB	
C	Antes do início da partida?	
D	Após o término da partida?	

OBS.: RELATÓRIO NECESSÁRIO QUANDO DA NEGATIVA DOS ITENS ACIMA SOMENTE NO JOGO OCORRIDO:

---

---

---

<b>2.2</b>	<b>Comportamentos de Representantes e de Oficiais de Arbitragem (Art. 72 a 77 – RGCE)</b>	<b>NAO</b>
A	Representantes FCB: chegou com uma hora de antecedência?	
B	Representante FCB: levou material de mesa?	
C	Oficiais de arbitragem: chegou atrasado ao jogo? (Adulto: 1 hora antes)	
D	Oficiais de arbitragem: chegou atrasado ao jogo? (Base: 30 min antes)	
E	Os oficiais de arbitragem estava, devidamente uniformizados?	
F	Uniforme de passeio (padronizado)	
G	Uniforme de jogo – mesa (padronizado) e árbitro (padronizado)	

OBS.: RELATÓRIO NECESSÁRIO QUANDO DA NEGATIVA DOS ITENS ACIMA SOMENTE NO JOGO OCORRIDO:

---

---

---

**3) Relacionado às equipes de jogo**

<b>3.1</b>	<b>Uniformes (Art. 41 à 48 e Art. 55 – RGCE)</b>	<b>NAO</b>
A	Equipe A apresentou devidamente uniformizada?	
B	Camisetas de jogo?	
C	Calções?	
D	Meias?	
E	Equipe B apresentou devidamente uniformizada?	
F	Camisetas de jogo?	
G	Calções?	
H	Meias?	

<b>3.2</b>	<b>Uniformes – Premiações e Cerimoniais (Art. 105 – RGCE)</b>	<b>NAO</b>
A	Equipe A apresentou devidamente uniformizada?	
B	Equipe B apresentou devidamente uniformizada?	

OBS.: RELATÓRIO NECESSÁRIO QUANDO DA NEGATIVA DOS ITENS ACIMA SOMENTE NO JOGO OCORRIDO:

---

---

---



**4) Relacionado à ausência de equipe no jogo**

4.1	Ausência (Art. 93 e 94 – RGCE)	NAO
A	As equipes se apresentaram no horário de jogo?	
B	Alguma equipe deixou de apresentar-se para o jogo?	
C	Apresentaram motivos?	

OBS.: RELATÓRIO NECESSÁRIO QUANDO DA AUSÊNCIA:

---

---

---

**5) Relacionado à situações disciplinares**

5.1	Disciplina (Art. 102 – RGCE)	SIM	NAO
A	Houve desqualificação de atletas, técnicos ou dirigentes?		
B	Haverá documento anexo?		

OBS.: RELATÓRIO EM CASO POSITIVO:

---

---

---

**6) Relacionado à Súmulas de jogo e Protesto**

6.1	Protesto (Art. 47, Itens .4 – Regra FIBA)	SIM	NAO
A	Houve protesto da partida assinado em súmula?		
B	Em caso positivo apresentou documento por escrito em até 20 min?		
C	Em caso positivo recolheu a taxa estabelecida? (R\$ 500,00) (20 min)		

OBS.: RELATÓRIO EM CASO POSITIVO:

---

---

---

**7) Outras ocorrências passíveis de relato**

7.1	Sobre a equipe sede
Relato:	



7.2	Sobre a equipe visitante
Relato:	

7.3	Sobre a equipe de arbitragem
Relato:	

Obs.: Havendo irregularidades em jogos diferentes será necessário produzir relatório específico para cada situação/jogo. Para eventuais comprovações, poderão ser anexadas ao relatório, fotos e relatos extras de dirigentes e árbitros.

\_\_\_\_\_  
Dirigente da Equipe Sede  
Nome:

\_\_\_\_\_  
Dirigente da Equipe Visitante  
Nome:

\_\_\_\_\_  
Árbitro Principal  
Nome:

\_\_\_\_\_  
Representante FCB  
Nome:

Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2020.

<b>Coordenação de Arbitragem</b> Recebido em: ___/___/___ Nome: _____ Assinatura: _____
--

<b>Encaminhamento:</b> A: Arquivar ( ) B: Depto. Jurídico ( ) C: TJD ( )
---